

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 28/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23079201648202126. , publicada no D.O.U de 17/03/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos para atender a Divisão de Engenharia / SPL - Oxigênio Líquido Gás Liquefeito. Novo Edital: 16/04/2021 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Av. Brigadeiro Trompowsky S/n Ilha do Fundão RIO DE JANEIRO - RJEntrega das Propostas: a partir de 16/04/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/04/2021, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCOS PAULO FERNANDES DE CARVALHO
Pregoeiro

(SIDE - 15/04/2021) 153152-15236-2021NE000001

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 210, DE 15 DE ABRIL DE 2021

EDITAL REGULAMENTAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NO ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2021 - 1º SEMESTRE

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG), em sessão ordinária de 14 de abril de 2021, contendo as normas e procedimentos necessários à realização do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos (modalidades 1, 2, 5 e 6), classificados para o primeiro semestre letivo de 2021, em consonância com o previsto nos Editais UFRJ nº 71 e nº 72, ambos de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial e a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que determinou a reserva de vagas, no ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, para candidatos autodeclarados pretos e pardos, resolve:

Art. 1º. O procedimento de validação da autodeclaração, denominado procedimento de heteroidentificação, será realizado por comissão específica, denominada Comissão de Heteroidentificação, instituída por Portaria adstrita ao presente Edital (a ser divulgada no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>), a qual levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição nos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas).

Art. 2º. A Comissão de Heteroidentificação será composta por membros dos segmentos discente, docente e técnico-administrativo, nomeados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PR-1/UFRJ) em Portaria específica.

Parágrafo único. Os representantes do corpo discente poderão ser oriundos da graduação ou pós-graduação.

Art. 3º. A Comissão de Heteroidentificação será dividida em subcomissões com 3 (três) membros cada, devendo sempre atender ao critério da diversidade.

Art. 4º. Os membros da Comissão de Heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

Art. 5º. A Comissão de Heteroidentificação deliberará e decidirá pela unanimidade dos seus membros.

§ 1º. O procedimento de que trata este item terá caráter deliberativo.

§ 2º. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para os Editais supramencionados, não servindo para outras finalidades.

§ 3º. É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

Art. 6º. Os candidatos que optaram pela reserva de vagas serão convocados, por meio do endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>, para o procedimento de heteroidentificação.

§ 1º. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação e cronograma relativos à heteroidentificação no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

§ 2º. O candidato convocado que não comparecer para a heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos será desclassificado, segundo disposto no § 14 do Art. 13 do Edital UFRJ nº 71/2021 e § 14 do Art. 20 do Edital UFRJ nº 72/2021.

§ 3º. O candidato deverá se apresentar, na data e horário agendados, portando um documento de identidade original com foto.

§ 4º. Casos excepcionais serão avaliados pela PR-1/UFRJ.

Art. 7º. A convocação para verificação de que trata o artigo anterior não assegura o direito à matrícula, que só ocorrerá em conformidade com as disposições constantes nos Editais UFRJ nº 70/2021, nº 71/2021 e nº 72/2021.

Art. 8º. O procedimento de heteroidentificação consistirá em uma análise fenotípica durante a qual o candidato apresentará as razões que o levam a se declarar como pessoa preta ou parda.

Art. 9º. A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

§ 1º. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato na ocasião da realização do procedimento de heteroidentificação.

§ 2º. Não serão considerados, para os fins do caput deste artigo, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados por comissão de heteroidentificação que não tenha sido instituída pela PR-1/UFRJ.

§ 3º. O candidato que tenha sido considerado apto em procedimento de heteroidentificação anterior, realizado por Comissão de Heteroidentificação instituída pela PR-1/UFRJ para atuação em Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, estará isento de novo procedimento de heteroidentificação.

Art. 10. O procedimento de heteroidentificação será filmado.

§ 1º. O candidato declarará sua concordância com a filmagem do procedimento de heteroidentificação ao início dela.

§ 2º. A filmagem do procedimento de heteroidentificação permanecerá sob a guarda da PR-1/UFRJ e somente será utilizada para a finalidade prevista no presente Edital.

§ 3º. O candidato que se recusar a ser filmado durante a realização do procedimento de heteroidentificação, nos termos do caput deste artigo, será impedido de realizá-lo e, consequentemente, desclassificado do concurso de acesso.

Art. 11. Serão eliminados do concurso de acesso os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

Art. 12. O candidato não poderá realizar a matrícula quando:

I. for considerado NÃO APTO pela Comissão de Heteroidentificação;

II. não se apresentar para o procedimento de heteroidentificação em local, data e horário agendados; ou

III. se recusar a ser filmado durante o procedimento de heteroidentificação.

Art. 13. O resultado da heteroidentificação será informado a cada candidato, logo após a realização do referido procedimento.

Art. 14. Será oportunizado, aos candidatos considerados NÃO APTOS, novo procedimento de heteroidentificação, a ser realizado em caráter recursal.

Parágrafo único. A subcomissão recursal será composta por 5 (cinco) integrantes distintos dos membros que realizaram a heteroidentificação inicial.

Art. 15. O procedimento de heteroidentificação, bem como eventual heteroidentificação recursal, ocorrerão em uma mesma data.

Art. 16. Após o procedimento de heteroidentificação recursal, o resultado definitivo será publicado no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>, no qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração, não cabendo mais recursos.

Art. 17. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa preta ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos cor ou raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 18. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela PR-1/UFRJ.

GISELE VIANA PIRES

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021 - UASG 153115 - UFRJ

Nº Processo: 23079.209722/2021-52.

Dispensa Nº 4/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

Contratado: 30.090.575/0001-03 - RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA. Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para manutenção de áreas externas e verdes no campus praia vermelha (cpv), unidades isoladas do centro e zona sul do município do rio de janeiro.

Fundamento Legal: art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/1993. Vigência: 12/04/2021 a 08/10/2021.

Valor Total: R\$ 831.066,56. Data de Assinatura: 09/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/04/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153115 - UFRJ

Número do Contrato: 41/2020.

Nº Processo: 23079.000217/2020-63.

Pregão. Nº 24/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 00.277.106/0001-37 - PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESAR. Objeto: Acrescer, conforme previsto na cláusula décima quarta do contrato e no artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da lei nº 8.666/93: 01 (um) posto de mensageiro em turno de 12/36h noturno de domingo a domingo à unidade/local Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG, correspondente ao percentual aproximado de 2,17 % (dois inteiros e dezessete centésimos por cento). Vigência: 07/04/2021 a 30/09/2021. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 16.096,16. Data de Assinatura: 07/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/04/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153115 - UFRJ

Número do Contrato: 40/2020.

Nº Processo: 23079.000216/2020-19.

Pregão. Nº 23/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 00.277.106/0001-37 - PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESAR. Objeto: Acrescer, conforme previsto na cláusula décima quarta do contrato e no artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da lei nº 8.666/93: 01 (um) posto de auxiliar de serviços gerais à unidade/local Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG, correspondente ao percentual aproximado de 6,25 % (seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento). Vigência: 07/04/2021 a 30/09/2021. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 15.614,99. Data de Assinatura: 07/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/04/2021).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2021

Comunico a quem possa interessar o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 04/2021: Sagrou-se vencedora a empresa GRAN COFFEE COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

RODRIGO FIGUEIREDO DA GAMA
Pró-Reitor de Gestão e Governança, Substituto

(SIDE - 15/04/2021) 153115-15236-2021NE800217

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE CONTRATOS FUNDACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3
AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0106345.17.9 - UASG 153115

Nº Processo 23079.062486/2017-18 - Termo de Cooperação Nº 5850.0106345.17.9 (4600558907), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Promover modificações no escopo original do Plano de Trabalho e reduzir o valor de repasse à fundação em R\$ 315.721,24. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 19/10/2020.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5900.0109909.18.9 - UASG 153115

Processo 23079.058935/2018-12 - Termo de Cooperação Nº 5900.0109909.18.9, Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRÁS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Simulação de correntes de turbidez pelo método dos elementos finitos. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 06/04/2021.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0106472.17.9 - UASG 153115

Processo 23079.062662/2017-11 - Termo de Cooperação Nº 5850.0106472.17.9, Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRÁS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: EFEITO DA DEFICIÊNCIA DE PURGA NA RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE JUNTAS SOLDADAS DE AÇOS DUPLEX E DE AÇOS CARBONO COM CLAD EM LIGA 625 EM MEIOS PRESENTES NA INDÚSTRIA DE ÓLEO E GÁS. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 25/03/2021.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0109554.18.9 - UASG 153115

Processo 23079.0533102018-56 - Termo de Cooperação Nº 5850.0109554.18.9, Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRÁS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Efeito do envelhecimento físico e químico de fitas ABC em ambientes de CO2. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 18/02/2021.

